



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019/1721
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 18/12/2019.
Publicado no D.O.E. Extra
Do dia 18 de dezembro de 2019, à página 01.

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 075/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E O CENTRO FILANTRÓPICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 2018/14

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DANIEL ANTONIO GUERRA, conforme Decreto 20.142, de 22 de abril de 2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, estabelecido(a) na(o) RUA AUXILIADORA, 251, MEDIANEIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.971.193/0001-16 representada pelo(a) Senhor(a) CLAUDIO SCHATTAT, inscrito(a) no CPF sob nº 220.757.399-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 2018/075, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro na Lei Municipal nº 8.059/2015 e Decreto Municipal nº 19.093/2017, conforme processo protocolado sob nº 2018/1055.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 05 tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para atender a demanda das Escolas Infantis.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-referente aos meses de janeiro a dezembro/2020		MÊS	12,00	900.007,8400	10.800.094,08
Total						10.800.094,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço pactuado, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do contrato é R\$ 900.007,84 (novecentos mil, sete reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 01/01/2020.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato é de R\$ 10.800.094,08 (dez milhões, oitocentos mil, noventa e quatro reais e oito centavos).

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-referente aos meses de janeiro a dezembro/2020	MÊS	12,00	900.007,8400	10.800.094,08
Total					10.800.094,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2020/02.10.12.365.0002.2085.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	4.924.842,90
2020/02.10.12.365.0002.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	5.875.251,18

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

18 DEZ 2019

CAXIAS DO SUL, de de 2019.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIEL ANTONIO GUERRA

CLAUDIO SCHATTAT

CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

